



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL 732/2010
de 22 de junho de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

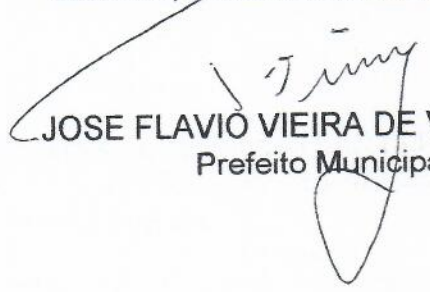
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 25.877,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Secretaria de Infra Estrutura
26	Transporte
846	Outros Encargos Especiais
0	Operações Especiais
Proj/Ativid. 0.006	Devolução Saldo do Convênio Minist. Integração Nacional
3.3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 25.877,28
Fonte de Recurso:	1080- Recuperação de Pontes e Estradas

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2009 no valor de R\$ 25.877,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) na Fonte de Recurso: 1080 - Recuperação de Pontes e Estradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.**


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 a 12/06/10

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE